Ofício nº 19/2022

Itabaiana/SE, 07 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência a **Mensagem,** acompanhada do **Projeto de Lei** que, conforme consta de sua ementa, "**Autoriza o poder Executivo Municipal a filiar-se à Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo das Capitais e Destinos Indutores – ANSEDITUR, e dá outras providências.**", ao tempo em que solicito a Vossa Excelência o apoio para aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-000
| www.itabaiana.se.gov.br |

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Itabaiana/SE, 07 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores(as) Vereadores(as),

Remeto a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que "Autoriza o poder Executivo Municipal a filiar-se à Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo das Capitais e Destinos Indutores – ANSEDITUR, e dá outras providências."

A Associação Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo (ANSEDITUR) é um colegiado que representa os destinos turísticos brasileiros que busca fortalecer as relações com o governo federal e estaduais, e que hoje tem como o principal objetivo recuperar e reestruturar o turismo regional durante e após a pandemia. Além de promover ações de fidelidade com os atuais associados e realizar a captação de novos municípios, realizar pesquisas que promovam conhecimento do mercado em que atuam os municípios membros da ANSEDITUR, articular ações coerentes e adequadas entre os players do cenário turístico em cada fase da crise causada pela covid-19 e propor, promover, intermediar e incentivar ações que auxiliem na preservação de empregos e criação de projetos e leis de incentivo.

Sendo assim, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, em vista da necessidade de implementar medidas de fomento ao Turismo e das contribuições que a ANSEDITUR pode dar, compete-me rogar pela compreensão de Vossas Excelências no sentido de que essa digna Cote Legislativa venha a promover a aprovação do anexo Projeto de Lei , ao tempo em que renovo meus protestos de profundo respeito pelo Parlamento Municipal e seus nobres Membros.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana.

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-000
| www.itabaiana.se.gov.br |

PROJETO DE LEI Nº 5 /2022
De 07 de fevereiro de 2022.

Autoriza o poder Executivo Municipal a filiar-se à Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo das Capitais e Destinos Indutores – ANSEDITUR, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Itabaiana, por intermédio da Secretaria Municipal da Indústria, do Comércio e do Turismo, a filiar-se à Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo das Capitais e Destinos Indutores – ANSEDITUR, e, na qualidade de associado, a pagar as respectivas contribuições ordinárias e extraordinárias, nas condições e montantes que vierem a ser fixados pela Assembleia de Associados.

Art. 2º. As despesas com o cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 07 de fevereiro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-000
| www.itabaiana.se.gov.br |